



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.846, DE 07 DE MAIO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$600.0000,00 (seiscentos mil reais), referente à subvenção social destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo), junto ao orçamento municipal de 2021, recursos oriundos do Ministério da Saúde/FNS (COVID), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso proveniente do Ministério da Saúde/FNS (recursos vinculados - COVID-19), referente à subvenção social destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
122	Administração Geral
0022	Cuidando da Saúde com Carinho
(Nova)	Subvenção Social à Irmandade Nossa Senhora da Saúde (HSVP)/COVID
335043	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 600.000,00
Fonte:	COVID – DR – 254

Art. 2º Os créditos adicionais abertos pelo artigo anterior serão cobertos por superavit financeiro de 2020, conforme comprovado no Balanço Patrimonial do referido exercício.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo também, autorizado a repassar os recursos acima citados, na forma de subvenção social, para a Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 7 de maio de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/05/20021